



DECRETO Nº 5.329 DE 3 DE FEVEREIRO DE 1978

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação benfeitorias e acessões situadas no local denominado Alto da Santa Cruz, Rua São Gonçalo ns. 401-E, 222-A e 218-E".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 59, alínea g, e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21/06/41 e 45, inciso XIV, da Lei Municipal nº 2313 de 7/06/71,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em regime de urgência, as benfeitorias e acessões existentes no Alto da Santa Cruz, Rua São Gonçalo nºs. 401-E, 222-A e 218-E, de propriedade, respectivamente, do Sr. JOSÉ SANTIAGO, D. EDNA MARIA DOS SANTOS e Sr. VITALINO DOS SANTOS.

§ Único - As benfeitorias e acessões ora expropriadas serão utilizadas na implantação de uma Unidade da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A Procuradoria Geral do Município do Salvador (PGMS) fica autorizada a promover a efetivação da desapropriação dos bens referidos no Art. 1º, amigável ou judicialmente, na forma da legislação federal vigente.

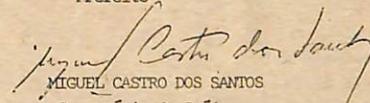
Art. 3º - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, é autorizada a referida Procuradoria Geral do Município do Salvador, no curso do respectivo processo, a invocar, dentro do prazo de vigência da declaração de utilidade pública das benfeitorias e acessões expropriadas, na petição inicial da ação, a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal que regula, para fins de obtenção de imissão na posse dos bens expropriados.

§ Único - Para efeito do disposto neste Decreto, a Secretaria de Saúde fornecerá, logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários, segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03. de fevereiro. de 1978.


FERNANDO WILSON MAGALHÃES
Prefeito


MIGUEL CASTRO DOS SANTOS
Secretário de Saúde